

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO - CMS/SP

RESOLUÇÃO nº 04/2015, de 15 de junho de 2015 - CMS-SP

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo - CMSSP, em sua 4ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 15/06/2015, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 2º do Regimento Interno do CMSSP, e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, § 2º c.c com a Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013:

No devido cumprimento à Constituição Federal/1988, no Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

CONSIDERANDO que a 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, a ser realizada, nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2015, representa também uma etapa da 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO e da 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDO que ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde compete estabelecer os princípios em que a divisão das vagas respeitada a paridade com o segmento dos usuários se dará

RESOLVE:

O critério a ser utilizado para a divisão das vagas para a 7ª Conferência Estadual de Saúde e 15ª Conferência Nacional de Saúde será as cadeiras do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGO a presente resolução 04/2015, de 15 de Junho de 2015, para que produza os efeitos legais da legislação vigente.